

Resolução 015/ CMS/2026

Quixeré, 29 de maio de 2026

Dispõe sobre a aprovação da realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Quixeré.

O Conselho Municipal de Saúde de Quixeré no uso de suas competências e atribuições legais, previstas pela Lei Municipal de nº 174/1990, de 20 de fevereiro de 1990, modificadas pela Lei Municipal de nº 192/1991, de 11 de novembro de 1991, pela Lei Municipal de nº 244/1995, de 18 de outubro de 1995 e pela Lei Municipal de nº 329/2000, de 31 de agosto de 2000, Lei Municipal de nº 601/2013, de 16 de abril de 2013 e pela Lei Municipal nº 969, de 19 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere à participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 8.080/90 que se refere à participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: o Capítulo III, Artigo 13º, da Lei Municipal de nº 969/2024, de 19 de fevereiro de 2024:

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigentes.

CONSIDERANDO:

A discussão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada de forma presencial no dia 27 de maio de 2026.

Sala do Conselho Municipal de Saúde
Rua Padre Joaquim de Menezes, S/N.
Centro, Quixeré, Ceará

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde com o tema
“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotações
orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.

Publique – se

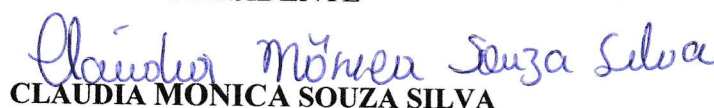
Registre – se

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quixerê, 29 de maio de 2026.



FERNANDO COSTA ALMEIDA

PRESIDENTE



CLAUDIA MONICA SOUZA SILVA

VICE-PRESIDENTE



CAMILA DA SILVA MOREIRA

SECRETÁRIA GERAL



JULIANA LIMA PEREIRA

SECRETÁRIA ADJUNTO